



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 16 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3668

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Índice

Decretos	-----	01 até 04.
Portarias	-----	05.
Licitações	-----	06 até 07.
Edital	-----	08 até 09.
Resumos de Contratos	-----	10.

### Decretos



#### RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 800/2021

Publicado em 07 de junho de 2021, edição Nº 3661:

#### ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. ALEXANDRO SERRA ALVES, do cargo de GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, SIMBOLO CC3, e nomeado para o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS III – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SIMBOLO CC7, constante da Lei Municipal Nº 806/2021, atualmente em vigor.

#### LEIA-SE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. ALEXANDRO SERRA ALVES, do cargo de GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, SIMBOLO CC3, e nomeado para o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SIMBOLO CC3, constante da Lei Municipal Nº 806/2021, atualmente em vigor.

Mata de São João, 16 de junho de 2021.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO Nº 815 DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

**Altera o Anexo II do  
Decreto Municipal n.  
584/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e a previsão dos artigos 46 da Lei Complementar n. 001/2021 e da Lei Ordinária Municipal n. 814/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo II do Decreto Municipal n. 584/2021, conforme Anexo I do presente Decreto

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO,  
ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE JUNHO DE 2021.**

**JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel: (71) 3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**ANEXO I**

**ANEXO II - Decreto Municipal n. 584/2021**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA RE/CADASTRAMENTO DE ENTIDADES BANCÁRIAS COMO CONSIGNATÁRIAS**

1. Formulário "Solicitação de Recadastramento de Entidades como Consignatárias" (Modelo constante do ANEXO III);
2. Ofício assinado pelo(s) representante(s) legal(is) responsável(is) pelo requerimento, informando a qualificação da entidade, o(s) produto(s), serviço(s) e condições do(s) objeto(s) da consignação, endereço e telefone comerciais fixos e o procurador, sediado no Município de Mata de São João, responsável pelo atendimento ao consignado;
3. Estatuto Social devidamente registrado acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
4. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil;
5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
6. Cadastro de pessoa física e Carteira de Identidade - RG do pelo(s) representante(s) legal(is) responsável(is) pelo requerimento;
7. Comprovação de que não está submetido a processo de intervenção, liquidação ou suspensão pelo Banco Central do Brasil, ou outros órgãos de fiscalização pública, cujos documentos não poderão estar datados de prazo superior a 30 (trinta) dias da data da publicação deste Decreto, se outro prazo de validade não constar do documento;
8. Certidões negativas de falência ou recuperação judicial expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da proponente e do Município no qual se encontra a agência ou posto que atenderá os servidores. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passada a mais de 90 (noventa) dias contados da data da publicação deste Decreto;
9. Comprovação do seu índice de Basileia, de no mínimo 9,625%, calculado na conformidade das regras estabelecidas pelas Resoluções nº 4.193, de 01 de março de 2013 e 4.783, de 16 de março de 2020 do Banco Central do Brasil e demais normas pertinentes;
10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativos ao domicílio ou sede da proponente e junto ao Município de Mata de São João;
11. Prova de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS;



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
(71) 3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

13. Certidão atualizada de inexistência de débitos relativos às contribuições previdenciárias. - CND - INSS;

14. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue, observando-se que serão aceitas como prova de regularidade fiscal as certidões positivas, com efeito negativo:

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União.

- Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda.

- Certidões Negativas de débitos relativos a tributos municipais, referentes à Sede e a todas as agências bancárias instaladas no Estado da Bahia.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Telefone: (71) 3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

## **Portarias**

---

---



**PORTARIA Nº 044/2021, de 14 de junho de 2021.**

### **Prorroga Processo Administrativo Disciplinar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 146 e seguintes, da Lei Complementar nº 001/2018,

Considerando o quanto consignado no Ofício de nº 004/SIND/0321/2021, referente ao Processo nº 3221/2021

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação realizada pela Presidente da Comissão Sindicante no sentido de que lhe seja concedida, na forma do Artigo 147, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância nº 3221/2021, constituído pela Portaria Municipal nº 07/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 30 de maio de 2021.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 14 de JUNHO de 2021.**

**João Gualberto Vasconcelos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
(71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

## Licitações



### Aos Licitantes do Pregão Eletrônico nº. 81/2021:

**Objeto:** Aquisição e instalação de equipamentos eletrônicos para implantação de Gestão de Ponto Eletrônico para controle diário de frequência dos Servidores da Prefeitura e Concessão de Licença de uso de Software de Gerenciamento de Ponto Eletrônico.

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital do **Pregão Eletrônico nº. 81/2021**, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93 informa a **improcedência** do recurso interposto pela empresa **SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI EPP** pelas razões expostas no Parecer encartado aos autos do processo licitatório, mantendo-a como desclassificada.

Mata de São João, 16 de junho de 2021.

Marceli Rocha  
**PRESIDENTE COMPEL**

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**

**CNPJ Nº. 11.144.137/0001-36**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº. 6588/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 82/2021. Objeto:** Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite por GPS/GSM/GPRS compreendendo a instalação de módulos rastreadores em regime de comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão de frota desta Comuna, incluindo componentes e licença de uso de software e instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento. **Empresa: SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP** com o valor de **R\$ 153.740,80** (cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). **CONTRATO Nº. 238/2021. Data:** 16/06/2021. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura. Prefeito Municipal, **Sr. João Gualberto Vasconcelos**, Secretário de Obras e Serviços Públicos **Sr. Áureo Franco e Castro Júnior**, Secretário de Educação **Sr. Alex do Espírito Santo Carvalho**, Secretária de Agricultura, **Sra. Adriana Nunes do Rio**, Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, **Sra. Rita Patrícia Conceição de Miranda**, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, **Sr. Yuka Kamila de Oliveira Fujiki**, Secretária de Administração e Finanças, **Sra. Naira Fidalgo Teixeira**, Secretário de Cultura e Turismo, **Sr. Alexandre de Lima Rossi**, Secretário de Comunicação e Esporte, **Sr. Joel Feldman Junior**, CPF: 748.670.325-49 e Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde, **Sra. Tatiane Rebouças da Cruz Machado**.

## **Editais**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 007/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei n 676/2017, mediante as condições estipuladas no Edital 007/2020 de Processo Seletivo Simplificado, e em decorrência da Pandemia Mundial do CODIV-19 e de acordo com o Decreto Municipal nº 348/2020 que decreta situação de emergência no Município de Mata de São João, considerando ainda a declaração de emergência em todo território Baiano estabelecido no Decreto Estadual nº 19549/2020 e ainda tendo o reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional em 20/03/2020, torna público o resultado final da análise curricular do Processo Seletivo Simplificado.

Em conformidade com o Edital nº 007/2020, convocamos os candidatos **CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço para apresentação de documentação. Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão enviar cópias dos documentos citados abaixo, para o **e-mail: [documentacaoreda@gmail.com](mailto:documentacaoreda@gmail.com)** Para maiores dúvidas fineza entrar em contato através do telefone: **(71) 99609-4210**.

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho – CTPS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência com CEP - Atualizado
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto recente 3x4;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Carteira do Registro do Conselho Profissional
- k) Conta no Banco do Brasil (se possuir);
- l) Declarações de Bens;
- m) Antecedentes Criminais;
- n) Documentos comprobatórios das experiências;

O candidato que deixar de apresentar por qualquer motivo os documentos solicitados no dia **18/06/2021**, será considerado desistente e **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Mata de São João/BA, 16 de Junho de 2021.

**Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 975/2020**

**Ivoneide Pereira do Nascimento Andrade**

**Matrícula 4606**

**Viviane de Jesus Almeida**

**Matrícula 6589**



**ANEXO**

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:** Enviar os documentos por e-mail até terça-feira, dia 18/06/2021 às 10:00 horas. E-MAIL: [documentacaoreda@gmail.com](mailto:documentacaoreda@gmail.com)

**CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**CÓDIGO DA VAGA: 001**

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
95	ANA CAROLINE FERREIRA DA SILVA LISBOA	CLASSIFICADO
96	ARUASE ANDRADE BARROS	CLASSIFICADO

## **Resumos de Contratos**

### **RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

**EDITAL nº 005/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mata de São João

**Contratado:** Elismar Silva dos Reis

**Cargo:** Agente de Varrição

**Objeto:** Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.

**Salário:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

**Data de admissão:** 20/05/2020

**Data de Rescisão de Contrato:** 15/06/2021

Naira Fidalgo Teixeira  
**Secretária de Administração e Finanças**